

TERMO DE ABERTURA

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 053/2021, da Inexigibilidade nº 001/2021-IPSEMA, objetivando a inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS).

Volume: 01/01

MEMO Nº 053/2021

Açailândia/MA, 20 de abril de 2021.


A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

ASSUNTO: Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS).

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA



OFICINA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO NOVO COMPREV



Já estão abertas as inscrições para a Oficina Técnica de Capacitação para o NOVO COMPREV. Até o dia 22 de maio de 2021 você pode fazer sua inscrição. Este evento ocorrerá na cidade de Porto Alegre – RS.

Categoria Limpar

R\$480,00

10 em estoque

RESERVAR

REF: Não aplicável Categoria: Atividade Técnica

Compartilhe este evento!



Descrição Informação adicional Event Details

DESCRIÇÃO

Oportunidade única para aprender na prática o passo a passo sobre o Novo COMPREV com o Dr. Leandro Motta, que é o Coordenador Geral da CGNAL – Subsecretaria de RPPS – Ministério da Economia. O evento ocorrerá nos

dias 24 e 25 de maio de 2021 no auditório da AIAMU, Rua dos Andradas, 1234 – 8º andar em Porto Alegre.

Dias 24 e 25 de maio de 2021

Local: Auditório da AIAMU

Rua dos Andradas, 1234 – 8º andar – Porto Alegre

Programa:

O NOVO COMPREV passo a passo

Processo Operacional do NOVO COMPREV

Dados Cadastrais para o NOVO COMPREV

Dúvidas e orientações sobre o NOVO COMPREV

Palestrante: Dr. Leonardo Motta – Coordenador Geral da CGNAL – Subsecretaria de RPPS – Ministério da Economia

PREVIOUS POST

[CURSO ONLINE PREPARATÓRIO DO CPA 10](#)

NEXT POST

[THIS IS THE MOST RECENT STORY.](#)

| AGIP

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Domingos de Almeida, 338 – Centro, Novo Hamburgo – RS, 93510-100

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

O COMPREV foi desenvolvido em 2000 para atender à LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999. Inicialmente o COMPREV foi desenvolvido em plataforma alta e migrado para a plataforma baixa em dezembro de 2012.

O Novo COMPREV foi desenvolvido pela DATAPREV entre 2017 e 2020 para atender três premissas:

- 1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;*
- 2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;*
- 3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivo. Além das três premissas, também objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia mais atual que possibilite entregas de evoluções mais rápidas.*

O Sistema COMPREV foi desenvolvido para possibilitar a Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A versão do Novo COMPREV 2020, traz como principal mudança a possibilidade de Compensação entre a maioria dos Regimes Próprios,

Nesta oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre a aplicabilidade do novo sistema. A capacidade do palestrante com notória qualificação, justifica tal inexigibilidade conforme segue:

Leonardo da Silva Motta: Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília - UCB (2011) e Master en Dirección y Gestión de los Sistemas de Seguridad Social pela Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS) e Universidad de Alcalá (2018), servidor efetivo do Ministério da Economia, atuando na área dos regimes próprios de previdência social desde 2010-Coordenador - Geral de Normatização e Acompanhamento Legal / SPREV

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS)	04	480,00	1.920,00

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

O NOVO COMPREV passo a passo

Processo Operacional do NOVO COMPREV

Dados Cadastrais para o NOVO COMPREV

Dúvidas e orientações sobre o NOVO COMPREV

5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

O treinamento será realizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública -AGIP, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, nos dias 24 e 25 de maio de 2021, no auditório da AIAMU, endereço Rua dos Andradas, 1234-8º andar- Porto Alegre.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.


A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.


7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 20 de abril de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Aprovado em 20/04/2021.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº008/2021

DESPACHO

A

Ilma. Senhora

Thamirys Santos de Oliveira

Gestora de Compras do IPSEMA

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado em empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo administrativo nº 053/2021.

Prezada Gestora de Compras do IPSEMA

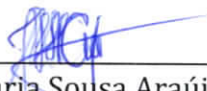
Na qualidade de Presidente desta Autarquia Municipal, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta a administração pública, referente ao processo administrativo nº Memorando Nº 053/2021, tendo por objeto a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preço para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 23 de abril de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021

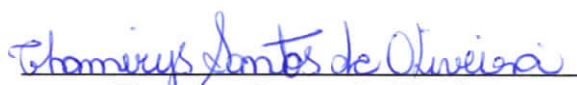
A
Ilustríssima senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Em resposta a solicitação, datado de 20 de abril de 2021, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas referente ao objeto constante no processo administrativo nº 053/2021, tendo por objeto a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, informamos que a empresa realizadora do evento, faz anualmente a nível de Brasil, congressos específico para conselheiros e servidores envolvidos no processo do RPPS dos municípios.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Açailândia - MA, 26 de abril de 2021.



Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Port. Nº 014/2021-IPSEMA

DESPACHO

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Senhora Contadora,

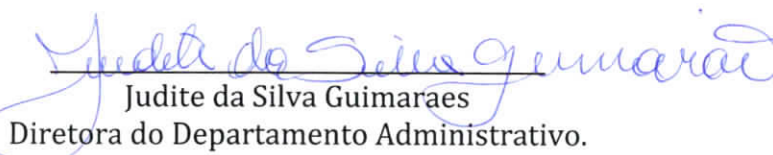
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços e inscrições realizados, é de R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por pessoa, totalizando o valor de R\$: 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 26 de abril de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

À Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Açailândia - IPSEMA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos de Recursos próprios, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2021, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. O	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Atenciosamente,




Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora Geral do IPSEMA.
CRC/MA 7429

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

OBJETO: Objetivando a Inscrição de 04 servidores na Oficina técnica de capacitação do Novo COMPREV, de 24 a 25 de maio de 2021 na cidade de Porto Alegre (RS) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA) 27 de abril de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB